

Para Comissão Especial

CMU 001554/2017/ADM 12/12/2017 11:00

Assunto: **Solicitação**

Aos vereadores que compõem a Comissão Especial que analisará o **Projeto de Lei Complementar nº 11, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências**, solicitamos que seja incluso na redação com alinhamento ao estabelecido na Lei Orgânica e no PLC 12.

No artigo 50, foram retirados os critérios para promoção que lá constavam, o que tira direitos do servidor, pois ficaremos sem conhecer que critérios serão adotados.

Será regulamentado por decreto o que deixa o Funcionalismo sem oportunidade de manifestação.

Além disso, enquanto este decreto não for realizado pelo Executivo a norma ficará sem eficácia, não podendo ocorrer as Promoções por merecimento.

Por isso solicitamos que sejam inseridos já no estatuto os critérios para a realização da promoção por merecimento.

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2017.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

Kulen Bender

Elvino

Guilherme Pradella

Denise

MChristofani

Maici Julia M. Nilo

Oliveiro

Rubens Góes

Odemir Brum

Adriano

Priscila B. da Oliveira

Paulo Bentinho

Liritzinho